



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. Júlio Cesar e outros)

Requer a criação da Frente Parlamentar Mista da Contabilidade Brasileira (FCB).

Senhor Presidente,

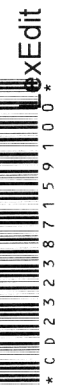
Requeiro a Vossa Excelência, em consonância com o Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA CONTABILIDADE BRASILEIRA (FCB)** nos termos da Ata de Instalação e composição sob Coordenação Colegiada, com seu Estatuto e Documento de Assinaturas de Apoio. Para tanto, informo que a Frente Parlamentar Mista da Contabilidade Brasileira será presidida pelo deputado Júlio César (PSD/PI) e terá como vice-presidentes representantes eleitos a posteriori, a partir do início do funcionamento das suas atividades.

JUSTIFICATIVA

Esclareço a Vossa Excelência que a Frente Parlamentar Mista da Contabilidade Brasileira tem como finalidade primordial atuar junto com a sociedade civil para apoiar as políticas públicas, os programas e ações governamentais relacionados com a atuação dos contadores em todo país.

Para isso, esta Frente Parlamentar, congregando Deputados e Senadores, terá como metas e objetivos:

- Promover o debate para estimular e valorizar a participação do profissional da contabilidade nas discussões temáticas mais importantes;





CONGRESSO NACIONAL

- Buscar condições de trabalho e de atendimento diferenciadas nas estruturas das autarquias e dos órgãos públicos que atendem às necessidades de ofício dos contadores brasileiros;
- Estabelecer canais efetivos de comunicação e diálogo;
- Acompanhar a tramitação de proposições legislativas que sejam de interesse e/ou contribuam para a profissão contábil no Brasil;
- Fornecer subsídios técnicos, quanto aos temas de domínio profissional dos contadores, aos parlamentares que venham a compor a Frente de Contabilidade; e
- Buscar sempre o aperfeiçoamento da legislação relacionada à carreira e as atribuições do contador.

Para que sejam obtidos estes fins, na ótica dos parlamentares que a compõem, a Frente Parlamentar Mista trabalhará na defesa de instrumentos legais que contribuam para a segurança jurídica do setor de contabilidade, promovendo debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame das políticas voltadas para o segmento contábil.

A Frente Parlamentar Mista da Contabilidade poderá atuar na promoção de intercâmbio com os entes assemelhados de parlamentos de outros países, visando aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas voltadas para o setor contábil destinadas melhoramentos da legislação pertinente.

Todos os objetivos apresentados justificam a criação da Frente Parlamentar Mista da Contabilidade Brasileira, que buscará de maneira suprapartidária e junto com os movimentos sociais e contadores do país, atuar com o compromisso de buscar desenvolvimento do Setor Contábil do Brasil e promover desenvolvimento econômico.

Brasília, 14 de março de 2023.

Deputado JÚLIO CÉSAR - PSD/ PI
Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ata da Reunião da Instalação da Frente Parlamentar Mista da Contabilidade Brasileira – FPC

57ª Legislatura

Aos 09 de maio de 2023, às 15h30min, na sala de reuniões da Terceira-Secretaria, Ed. Principal, sala 03, Câmara dos Deputados, Brasília-DF, reuniram-se os Deputados e Senadores que subscrevem este requerimento com o objetivo de instalar a Frente Parlamentar Mista da Contabilidade Brasileira – FPC, na 57ª legislatura. Com a palavra, o Deputado Júlio Cesar declarou aberta a reunião e agradeceu a presença de todos. Em seguida, foi deliberado que a presidência da Frente Parlamentar será exercida pelo Senhor Deputado Júlio Cesar e a vice-presidência institucional, bem como os demais cargos, serão resolvidos em momento oportuno. A reunião foi encerrada às 17h.

Júlio Cesar

ESTATUTO

Frente Parlamentar Mista da Contabilidade Brasileira (FCB)

I - Da Sede, Finalidade e Objetivos

Art. 1º- A Frente Parlamentar Mista da Contabilidade Brasileira ou **FRENTE DA CONTABILIDADE BRASILEIRA (FCB)** é uma entidade associativa, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política, com atuação precípua no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, de caráter suprapartidário, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta Capital Federal, e regida pelo presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro - A **FCB** tem por finalidade apoiar a Contabilidade Brasileira, seja na esfera pública ou privada, promover o aprimoramento da legislação federal aplicável à defesa de reivindicações e prerrogativas destes profissionais, bem como, envidar esforços para que a atuação do profissional da contabilidade do Brasil seja sempre otimizada em prol dos mais republicanos interesses da sociedade brasileira.

Parágrafo Segundo – A **FCB** é instituída sem fins lucrativos podendo, todavia, fazer uso de mecanismos legais diversos para angariar fundos com fito de suportar causas correlatas à sua finalidade precípua e afins.

Parágrafo Terceiro – Neste Estatuto da **FCB** o termo “*profissional(is) da contabilidade*” e/ou “*contador(es)*” sempre estará fazendo referência e englobando, simultaneamente, os profissionais das categorias de contadores e de técnicos em contabilidade, seja na função pública e/ou privada.

Art. 2º- São objetivos da **FCB**:

- a) Acompanhar e apoiar a atuação dos contadores em todo o país, bem como as políticas oficiais voltadas para a categoria;
- b) Promover o debate com a sociedade civil, para estimular e valorizar a participação do profissional da contabilidade nas discussões temáticas mais importantes da Nação, relativas ao seu universo;
- c) Buscar condições de trabalho e de atendimento diferenciadas nas estruturas das autarquias e dos órgãos públicos que atendam às necessidades de ofício dos contadores brasileiros; (Ex: Tribunais Regionais Eleitorais, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais de Justiça, Juntas Comerciais, Agências da Receita Federal, Tribunais de Contas, etc...)
- d) Estabelecer canais efetivos de comunicação e diálogo com as Universidades, os Centros de Pesquisa e Documentação existentes no País, sociedade civil organizada, os movimentos populares e demais instâncias interessadas na utilização da contribuição dos contadores brasileiros, através de sua expertise e de seus conhecimentos, em prol de suas causas;
- e) Abrir um canal permanente e sistemático de trabalho educacional centrado no aperfeiçoamento e na educação continuada, direcionada ao contador, como forma de melhoria na qualidade da prestação deste serviço, em defesa dos interesses da sociedade;
- f) Acompanhar a tramitação de proposições legislativas que sejam de interesse e/ou contribuam para a profissão contábil no Brasil;
- g) Fornecer subsídio técnico, quanto aos temas de domínio profissional dos contadores, aos parlamentares que compõem a **FCB** ou a quem por eles indicado, com o intuito de facilitar a criação legislativa que inclua temas atinentes às áreas: contábil, fiscal, tributário, atuarial, societário, empresarial e afins;



- h) Realizar encontros, seminários, debates e audiências públicas, com vistas a instruir alterações legislativas e fortalecer políticas públicas pertinentes;
- i) Procurar, de modo permanente e contínuo, o aperfeiçoamento da legislação relacionada com a carreira e as atribuições do contador, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas na Câmara dos Deputados e do Senado, bem como de seus plenários;
- j) Promover a divulgação das atividades desta Frente Mista Parlamentar, no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.

Art. 3º - A Frente Parlamentar poderá:

- a) Aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas que reforcem os objetivos da Frente;
- b) Organizar seminários, debates e outros eventos, com vistas ao aprofundamento da discussão sobre o tema e a elaboração de propostas;
- c) Assessorar os parlamentares que se filiaressem à Frente; e
- d) Manter contatos e intercâmbios com outras entidades nacionais de caráter público ou privado, que tratem de questões afins.

II - Dos Membros

Art. 4º - integram a Frente Parlamentar Mista da Contabilidade Brasileira (**FCB**):

I – Como **membros fundadores** os Deputados (as) Federais e Senadores (as) da República que subscrevam o Termo de Adesão no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II – Como **membros efetivos** os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III – Como **membros colaboradores** ex-parlamentares que tenham interesse pelo tema e até 4 (quatro) profissionais da contabilidade (dois efetivos e dois suplentes), indicados formalmente pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que subscreverem o Termo de Adesão.

Parágrafo Único – A **FCB** poderá conceder títulos honoríficos aprovados em Assembleia, destinados a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas para o desenvolvimento e na defesa da profissão contábil no país.

III - Da Coordenação Colegiada

Art. 5º - O órgão diretor da **FCB** será a Coordenação Colegiada que se comporá de um (01) Presidente, que tenha formação contábil, eleito na data da instalação e no mínimo cinco (05) Vice-Presidentes, preferencialmente, representando regiões distintas do país, eleitos na primeira reunião subsequente a da instalação.



Parágrafo Primeiro - A **FCB** contará, ainda, com um Diretor Geral, eleito juntamente com os Vice-presidentes, que deverá ser, obrigatoriamente, um **membro colaborador**.

Parágrafo Segundo - Se qualquer membro da Coordenação deixar de fazer parte ou renunciar ao cargo, a própria Coordenação escolherá seu sucessor.

Parágrafo Terceiro - A convocação da **FCB** será feita pelo Presidente, pelo Diretor Geral ou por decisão da maioria de seus membros.

IV - Da Competência

Art. 6º — Compete à Coordenação Colegiada:

- a) Organizar o programa de atividades da Frente;
- b) Constituir delegação, criar comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico, de recursos e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- c) Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- d) Propor alteração do Estatuto;
- e) Propor a admissão de novos membros;
- f) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da **FCB**; e
- f) Resolver os casos omissos neste Estatuto.

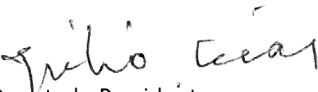
V - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 7º - Após a aprovação do presente Estatuto, deverão ser eleitos os membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da 56ª Legislatura, repetindo-se a eleição da Coordenação Colegiada, sempre, em até 60 (sessenta) dias do início da Legislatura seguinte;

Art. 8º - A **FCB**, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

Art. 9º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília-DF, 10 de março de 2023


Deputado Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

18/05/2023 17:50:25
Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1448/2023
Autor da Proposição: JÚLIO CESAR E OUTROS
Data de Apresentação: 09/05/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista da Contabilidade Brasileira (FCB)
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	232 (+ 13 Senadores)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Illegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	232

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	AIRTON FALEIRO	PT	PA
8	ALBERTO FRAGA	PL	DF
9	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
10	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
11	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
12	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
13	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
14	ALFREDINHO	PT	SP
15	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
16	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
17	ANA PAULA LIMA	PT	SC
18	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
19	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
20	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
21	ANTONIO BRITO	PSD	BA
22	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
23	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
24	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP

25	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
26	ÁTILA LINS	PSD	AM
27	ÁTILA LIRA	PP	PI
28	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
29	BEBETO	PP	RJ
30	BIBO NUNES	PL	RS
31	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
32	CAMILA JARA	PT	MS
33	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
34	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
35	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
37	CARLOS VERAS	PT	PE
38	CASTRO NETO	PSD	PI
39	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
40	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
41	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
42	COBALCHINI	MDB	SC
43	CORONEL FERNANDA	PL	MT
44	COVATTI FILHO	PP	RS
45	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
46	DA VITORIA	PP	ES
47	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
48	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
49	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
50	DAMIÃO FELICIANO	UNIÃO	PB
51	DANIEL AGROBOM	PL	GO
52	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
53	DANIEL BARBOSA	PP	AL
54	DANIEL FREITAS	PL	SC
55	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
56	DANIELA REINEHR	PL	SC
57	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
58	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
59	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
60	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
61	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
62	DENISE PESSÔA	PT	RS
63	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
64	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
65	DR. FRANCISCO	PT	PI
66	DR. JAZIEL	PL	CE
67	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
68	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
69	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
70	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
71	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
72	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
73	ERIKA HILTON	PSOL	SP

74	ERIKA KOKAY	PT	DF
75	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
76	FABIO REIS	PSD	SE
77	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC
78	FAUSTO PINATO	PP	SP
79	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
80	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
81	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
82	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
83	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
84	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
85	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
86	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
87	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
88	FLORENTINO NETO	PT	PI
89	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
90	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
91	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
92	GERLEN DINIZ	PP	AC
93	GILSON DANIEL	PODE	ES
94	GILSON MARQUES	NOVO	SC
95	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
96	GIOVANI CHERINI	PL	RS
97	GLAUSTIN DA FOKUS	PSC	GO
98	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
99	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
100	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
101	HELDER SALOMÃO	PT	ES
102	HENDERSON PINTO	MDB	PA
103	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
104	ICARO DE VALMIR	PL	SE
105	ISMAEL	PSD	SC
106	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
107	JADYEL ALENCAR	PV	PI
108	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
109	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
110	JOÃO DANIEL	PT	SE
111	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
112	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
113	JORGE GOETTEN	PL	SC
114	JORGE SOLLÁ	PT	BA
115	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
116	JOSIVALDO JP	PSD	MA
117	JULIA ZANATTA	PL	SC
118	JULIO ARCOVERDE	PP	PI
119	JÚLIO CESAR	PSD	PI
120	JULIO LOPES	PP	RJ
121	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
122	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA

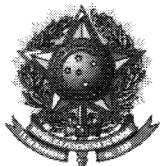
123	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
124	JÚNIOR MANO	PL	CE
125	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
126	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
127	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
128	LEBRÃO	UNIÃO	RO
129	LÊDA BORGES	PSDB	GO
130	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
131	LINCOLN PORTELA	PL	MG
132	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
133	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
134	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
135	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
136	LUIS CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RJ
137	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
138	LUIZ ANTONIO CORRÊA	PP	RJ
139	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
140	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
141	LUIZ COUTO	PT	PB
142	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
143	LUIZ LIMA	PL	RJ
144	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
145	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
146	LUIZIANNE LINS	PT	CE
147	MARANGONI	UNIÃO	SP
148	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
149	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
150	MARCELO MORAES	PL	RS
151	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
152	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
153	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
154	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
155	MARCO BRASIL	PP	PR
156	MARCON	PT	RS
157	MARCOS POLLON	PL	MS
158	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
159	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
160	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
161	MARIO FRIAS	PL	SP
162	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
163	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
164	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
165	MAURICIO MARCON	PODE	RS
166	MAURICIO NEVES	PP	SP
167	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
168	MAX LEMOS	PDT	RJ
169	MERLONG SOLANO	PT	PI
170	MERSINHO LUCENA	PP	PB
171	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP

172	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
173	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
174	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
175	NETO CARLETTO	PP	BA
176	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
177	OLIVAL MARQUES	MDB	PA
178	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
179	PADOVANI	UNIÃO	PR
180	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
181	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
182	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
183	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
184	PAULO FOLETTO	PSB	ES
185	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
186	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
187	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
188	PEZENTI	MDB	SC
189	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
190	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
191	RAFAEL BRITO	MDB	AL
192	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
193	REGINETE BISPO	PT	RS
194	REIMONT	PT	RJ
195	RENATA ABREU	PODE	SP
196	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
197	RICARDO ABRÃO	UNIÃO	RJ
198	RICARDO GUIDI	PSD	SC
199	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
200	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
201	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
202	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
203	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
204	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
205	RUBENS OTONI	PT	GO
206	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
207	RUY CARNEIRO	PSC	PB
208	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
209	SANDERSON	PL	RS
210	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
211	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
212	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
213	SIDNEY LEITE	PSD	AM
214	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
215	SILVIA CRISTINA	PL	RO
216	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
217	SONIZE BARBOSA	PL	AP
218	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
219	TABATA AMARAL	PSB	SP
220	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS

221	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
222	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
223	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
224	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
225	WELTER	PT	PR
226	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
227	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
228	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
229	ZÉ NETO	PT	BA
230	ZÉ TROVÃO	PL	SC
231	ZÉ VITOR	PL	MG
232	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 FLAVIO ARNS
- 2 HUMBERTO COSTA
- 3 IVETE DA SILVEIRA
- 4 JUSSARA LIMA
- 5 LAÉRCIO OLIVEIRA
- 6 MARA GABRILLI
- 7 MARCELO CASTRO
- 8 MARCIO BITTAR
- 9 PROFESSORA DORINHA SEABRA
- 10 RODRIGO CUNHA
- 11 TERESA LEITÃO
- 12 WELLINGTON FAGUNDES
- 13 ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1448/2023, do Deputado Júlio César – requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Contabilidade Brasileira (FCB).

Em 18/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

